MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 55/X-2º/2010-11

(Transferências de Propriedade de Bens entre o Município e o Estado Português, destinados à Construção do IC32)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Segunda Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Fevereiro de 2011, realizada no dia 25 de Fevereiro de 2011, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 34/X-2º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 16/02/2011, sobre a "Regularização de Transferências de Propriedade entre o Município e o Estado Português, destinados à construção do IC32", através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Considerando que a Assembleia Municipal, na reunião da Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de Fevereiro de 2010, aprovou a proposta nº 14/X-1º de iniciativa da Câmara Municipal, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 23/2/2010, relativa a "Aquisição de terrenos pela AEBT e CONBATE para construção do IC32/Ligação Trafaria - Charneca da Caparica e Coina", tendo sido aprovado o seu valor global de € 4.000.000,00.

Considerando que, em 9 de Abril de 2010, em execução das supra citadas deliberações, foi outorgado o respectivo contrato promessa de compra e venda, no qual se estabelece a obrigação, da AEBT e da CONBATE, de apresentarem as plantas parcelares a alienar, por forma a concretizar as áreas necessárias;

Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal de 8 de Setembro de 2010, em face das plantas parcelares apresentadas, foi decidido alienar os prédios e parcelas indicadas pela AEBT e pela CONBATE, como sendo as necessárias e suficientes para a construção do IC32;

Considerando, que a Subconcessionária do IC32 veio informar que não incluiu nas plantas parcelares das parcelas de domínio público municipal, as correspondentes às que integravam as estradas nacionais 377 e 10-1, ambas objecto de autos de cessão gratuita,

EDITAL
Nº 55

respectivamente, de 13/10/1997 e 13/8/1997, efectuada pela Junta Autónoma de Estradas de Portugal, bem como a parcela integrante em troço da Estrada da Bela Vista,

Considerando que, atenta a natureza gratuita da aquisição, pelo Município de Almada, das parcelas correspondentes às anteriores estradas nacionais 377 e 10-1, e a continuação da sua afectação pública ao IC32, integrada no património do Estado, pessoa colectiva territorial, justifica que ao caso se aplique o previsto no artº 24º, do Dec. Lei nº 280/2007, de 7 de Agosto (regime do património imobiliário público), ou seja, se promova uma mutação dominial subjectiva (transferência de titularidade);

Assim e atendendo à proposta apresentada pela Câmara Municipal e às competências próprias dos Órgãos Autárquicos do Município.

A Assembleia Municipal de Almada nos termos e para os efeitos do previsto no art. 53º, nº 4, al. b), da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e no art. 24º, do Dec. Lei nº 280/2007, de 7 de Agosto, aprova a mutação dominial subjectiva gratuita, para o Estado, e para afectação ao IC32, das parcelas integrantes nos troços das antigas estradas nacionais 377 e 10-1, e Estrada da Bela Vista, identificadas na planta anexo 2 à deliberação camarária de 16/02/2001 e da mesma fazendo parte integrante.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 28 de Fevereiro de 2011.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)